



PREGÃO ELETRÔNICO

Lei 14.133/2021

Nº 13/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO; por Sistema de Registro de Preços, as devidas especificações e quantidades estão estabelecidas no anexo I- Termo de Referência.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA REGULARIDADE JURÍDICA
9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- III – Declaração de Enquadramento de ME/EPP
- IV – Declaração de Idoneidade
- V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- VI – Declaração de inexistência de parentes
- VII – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- VIII - Declaração de ciência e responsabilidade
- IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- X - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos.
- XI - Modelo de Proposta
- XII- Planilha de dados cadastrais
- XIII - Minuta do Contrato.



O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3181/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessados:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Belos-GO.
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Por Item
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos – GO.
Responsável pela solicitação e contratação:	Suyanny Ferreira da Silva
Decreto de Agente e Comissão de Contratação:	Decreto Municipal nº 040 de 03 de maio de 2024
Decreto que regulamentou a Lei 14.133/21	Decreto Municipal nº 30 de 28 de março de 2023
Pregoeiro:	Anderson Pereira Lima
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	30/03/2026 ATÉ 13/04/2026 ÀS 08:45h
Data da abertura e julgamento:	13/04/2026
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bnc.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	www.bnc.org.br / www.camposbelos.go.gov.br.
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimento, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bnc.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Estimado Caráter Sigiloso	Art. 24, da Lei n.º 14.133/21

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO, por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO; por Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I- Termo de Referência.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência: O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

1.2.1.2 Eficiência na contratação: O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades: O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação, obedecendo ao princípio da isonomia.

1.2.1.4 Economia de recursos públicos: Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

1.2.1.5 Alinhamento com a nova legislação: A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

- a) **ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- b) **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- c) **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- d) **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bnc.org.br

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário é preço total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**;

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc. I da Lei Federal 14.133/2021;

5.8.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.8.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.8.5. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, § 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. A proposta de preços deverá ser anexada em via datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

5.11.2. **Na proposta de preços deverá ser observada a ordem prevista neste edital, adotando-se preferencialmente o formulário padrão indicado no anexo IX, constando.**

5.11.3. Além da “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” do item, preenchidos de acordo com a sequência deste Edital.

5.11.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.11.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

5.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.25. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.26. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.28. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.30. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.31. Empresas brasileiras;

5.32. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.33. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.35. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.37. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.38. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 6.6.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1 Caso não seja mencionado no termo de referência o pedido de amostra, e vendo que a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

6.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos pós disputa, sendo liberado somente para as empresas vencedoras, estes documentos deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (SESSENTA) dias da data final para a análise dos documentos de habilitação.

8. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

8.1 Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

9.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Poderá ser exigido cópia do Contrato a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que o município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

I. Autorização de comercialização expedida pela **ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância. (para os itens/medicamentos que são exigidos)**

II. Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art.21 da Lei Federal nº5991, de 17 de dezembro de 1973.

III. **APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA SANITÁRIA** válido para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante).

IV. obs. 1: Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida

a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária);

V. Obs. 2: Quando se tratar de empresa recém constituída será admitida a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis;

VI. Obs. 3: Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

VII. Obs. 4: A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante;

VIII. Obs. 6: Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa.

IX. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

X. Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.2. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.

10.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida

pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

10.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993),

10.1.9. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

10.2.1. Certidão negativa de feitos sobre **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II;

10.3. OUTRAS DECLARAÇÕES.

10.3.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3.5. A empresa licitante é obrigada a apresentar, no momento da habilitação, documentação que comprove sua não inclusão na lista de impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), acessível por meio do endereço: <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>. Site que a empresa não está incluída na lista dos impedidos de licitar. geralmente o licitante apresenta o print da tela dizendo que não possui nenhum registro encontrado.

10.3.6. Destarte, ao adotar a exigência de comprovação no momento da habilitação, em detrimento da contratação, promovemos uma significativa melhoria na eficiência do processo licitatório, notadamente no âmbito do pregão eletrônico. Essa abordagem evita atrasos desnecessários, como a remarcação de sessões ou a convocação do segundo colocado, que poderiam prejudicar o andamento do setor de licitações e a entrega oportuna dos bens ou serviços ao(s) órgão(s) requerente(s). Portanto, essa medida se alinha com os

princípios fundamentais da Administração Pública, buscando aprimorar a gestão dos recursos públicos e assegurar a efetividade do processo licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar da ata de registro de preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O preço registrado, com a indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DOS RECURSOS

13.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma **www.bnc.org.br**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9.1 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no bolsa Nacional de compras www.bnc.org.br

16.10. Os anexos destacados, além de obrigatórios, deverão ser preenchidos de acordo com os modelos que integram este Edital. Para todos os fins e efeitos contrário a empresa licitante será desclassificada.

- 16.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 16.10.2.** ANEXO II – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 16.10.3.** ANEXO III – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 16.10.4.** ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
- 16.10.5.** ANEXO V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- 16.10.6.** ANEXO VI – Declaração de inexistência de parentes;
- 16.10.7.** ANEXO VII – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- 16.10.8.** ANEXO VIII - Declaração de ciência e responsabilidade;
- 16.10.9.** ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 16.10.10.** ANEXO X - Declaração de elaboração independente de proposta.
- 16.10.11.** ANEXO XI - Modelo de Proposta;
- 16.10.12.** ANEXO XII- Planilha de dados cadastrais
- 16.10.13.** ANEXO XIII - Minuta do Contrato;

Campos Belos-GO, 30 de março de 2026.

SUYANNY FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO N.º 13/2026

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO; por Sistema de Registro de Preços.

2- JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal afirma no Art. 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Tendo em vista ainda as diretrizes do Sistema Único de Saúde, estabelecidas pelo art. 198 da CF, realçando especialmente a universalidade, integralidade e descentralização, em destaque a responsabilidade solidária entre os entes federados no atendimento da saúde. Bem como, considerando o que dispõe o art. 2º da Lei 8.080/90:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de medicamento de uso especial e controlado, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Campos Belos - GO. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os medicamentos são considerados necessários e indispensáveis. Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pelos Coordenadores de Assistência farmacêutica municipal reportando a real necessidade de aquisição dos itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada do item 4 deste DFD pelas coordenações de assistência farmacêutica municipal que justificou que os que os medicamentos servirão para atender as incumbências realizadas pelas mesmas.

Onde os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os medicamentos gerenciados pelas farmácias (atenção Básica, UPA e Hospital municipal) necessitam subsidiar a rede saúde pública do município de Campos Belos/GO, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se a necessária a aquisição dos medicamentos controlados e demais.

Considerando atender as demandas de medicamentos para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal e UPA, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes medicamentos, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

Portanto a presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, continua, integral e humanizada aos pacientes, com conseqüente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVO ESTIMADO.

A planilha a seguir foi elaborada tendo como base os itens e quantidades solicitadas diversas secretarias do município.

3.1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE.

ITEM	NOME	UNID.	QTD
1	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR INFANTIL	UND	1000
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO ,1,4 CM DE LARGUA 0,5MM DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUAL	UND	5000
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	200
4	AGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10 VOLUME SPRAY 100ML	FRS	20
5	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 0,7 0	UND	20000
6	AGULHA DESCARTAVEL 20MM X 0,55	UND	50000
7	AGULHA DESCARTAVEL 25 MM X 0,80	UND	10000
8	AGULHA DESCARTAVEL 25 MM X0,50MM	UND	20000
9	AGULHA DESCARTAVEL 13MM X 0,45	UND	20000
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 MM X ,60	UND	20000
11	AGULHA DESCARTAVEL 40MM X1,2 MM	UND	20000
12	ALCOOL Em liquido 92% 1000mL	FR	60
13	Álcool Em gel com extrato de aloe e vera(asseptgel) higieniza as maos sem agua, sabao toalha ,mata 99,9% dos germes 440g	FRS	100
14	ALCOOL Em liquido 70% 1000mL	FR	3000
15	ALCOOL ISOPROPILICO 98.8 % 1L	FR	24
16	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100 GR	PCT	1000
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	UN	500
18	ALMOTOLIAS PLASTICA COR MARROM , Embalagem: frasco com capacidade para 100mL	UND	50
19	ALMOTOLIAS PLASTICA TRANSPARARENTE,Embalagem: frasco com capacidade para 100mL	UND	50
20	ATADURA CREPE 10 CM 13 FIOS	PCT	1600
21	ATADURA CREPE 15 C M 13 FIOS	PCT	1600
22	ATADURA CREPE 20 CM 13 FIOS	PCT	600
23	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS	PCT	1600
24	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR EM TNT COM TIRAS E ELASTCO MANGA LONGA	UND	2000
25	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADO DREN. TRANSP. 25MM adulto, drenável, descartável.	PCT	50
26	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADO DREN. TRANSP. 50MM adulto, drenável, descartável.	PCT	50
27	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA 500ML (SISTEMA FECHADO) COM EXTENSAO URO TAYLOR	UND	1000
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/2000ML	PC	1000
29	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA Und.- Filme plástico de 4 Camadas: ADULTO silensiso e anti-odor	UN	1000
30	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL KARAYA Und.- Filme plástico de 4 Camadas: Pediatrica ilustrada hmm capacidade 105 ml silensiso e anti-odor	UN	300
31	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE OU FRIA 2 LITROS	UND	50
32	BOLSA TÉRMICA EM GEL,QUENTE E FRIA. (REUTILIZAVEL , NÃO TOXICA , FLEXIVEL)	UND	10
33	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	UND	50
34	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCLUSIVO ADULTO	UND	50
35	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCLUSIVO INFANTIL	UND	30
36	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 18G	UN	1000
37	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 20G	UN	5000
38	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 22 G	UN	5000
39	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFERICO SOBRE AGULHA 24 G	UN	5000
40	CLORETO DE SODIO 0,9% (USO ADULTO E PEDIATRICO USO EXTERNO PARA CURATIVOS) 250ML	FR	4000

41	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO DESCARTAVEL 2000ML	PC	350
42	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, 17CM X10CM DE USO MASCULINO E FEMININO	UN	1000
43	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5 LITRO s Caixa coletora, para materiais perfuro-cortantes,lixo hospitalar	UN	500
44	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITRO s Caixa coletora, para materiais perfuro-cortantes,lixo hospitalar	UN	500
45	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS CAIXA coletora ,para materiaias perfuro-cortante,lixo hoapitalar	UND	2000
46	COLETOR UNIVERSAL COM PA TAMPA 50ML	UN	200
47	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM, TECIDO 100% ALGODÃO,	UN	5000
48	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM X91CM 13 FIOS	UN	50
49	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45CMX50CM,COM 50 UNDADES	PC	2000
50	COMPRESSA COM EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL 7,6CM X 20,3CM(DESTINADA A TRATAMETO DE FERIDAS).	UND	1000
51	COMPRESSA COM EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL 7,6CM X 7,6CM(DESTINADA A TRATAMETO DE FERIDAS).	UND	1000
52	COMPRESSA COM EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL 15CM X2M (DESTINADA A TRATAMENTO DE FERIDAS)	UND	1000
53	COMPRESSA COM EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL 7,5CM X7,5CM (DESTINADA A TRATAMENTO DE FERIDAS)	UND	1000
54	CREME DE PAPAINA 10 % 100 GR	UN	100
55	CREME PROTETOR -BARREIRA (SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO) USO ADULTO E PEDIATRICO 60GR	UND	50
56	CURATIVO De HIDROLOIDE 10CM X10 CM	UND	350
57	CURATIVO POS COLETA BEGE (BLOOD STOP)	UN	50000
58	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA (PLACAS) 10X10CM	UND	350
59	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5CMX10,5CM	UND	1000
60	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA PHMB 10,2CM X10,2CM	UND	500
61	CURATIVO DE FIBRAS ALGINATO DE CALCIO KANGLSORB (PLACAS) 10X10CM	UND	350
62	CURATIVO De HIDROCOLOIDE 15CM X 15 CM	UND	350
63	CURATIVO De HIDROCOLOIDE 20CM X20 CM	UND	350
64	CURATIVO HIDROGEL HYDROSORB (PLACAS) 10X10CM	UN	500
65	CURATIVO PIELSANA EM GEL A.G.E.(PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS 100 GR.)	UND	200
66	DESINCROSTANTE ORTOFASFATO TRISSODICO (RIOQUIMICA 93) 1KG	UN	5
67	DESINFETANTANTE QUATERNARIO DE AMONIO (G-MED-H) 5L	FR	100
68	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS HOSPITALAR LIQUIDO (DETER-RIO) 5 L	UN	50
69	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLAQUOSA TOPICA 1 % (frasco almotolia contendo 100ml)	FRS	250
70	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLAQUOSA TOPICA 2 % (frasco almotolia contendo 100ml)	FRS	250
71	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOL.DEGERMANTE 2 % antisséptico tópico.(frasco almotolia contendo 100ml)	FRS	500
72	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOL. ALCOOLICA 0,5 % antisséptico tópico.(frasco almotolia contendo 100ml)	FRS	250
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO NÚMERO 5 TAMANHO MÉDIO	UN	500
74	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO NÚMERO 6 TAMANHO GRANDE	UN	500
75	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL com ponta perfurante com tampa protetora	UN	10000
76	EQUIPO MICRO - GOTAS COM INJETORLATERAL com ponta perfurante com tampa protetora	UN	500
77	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - Dispositivo para administração de medicamentos/soluções;	UN	50
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SIMPLES 1,5 M	UN	5000
79	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRUGICO(comprimento total ; da cerda 35mm;largura 10mm; e altura 15mm;	UND	30
80	ESPARDRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 1,2CM X4,5M	UND	500
81	ESPARDRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X4,5M	UN	1000
82	ESPARDRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 2,5CM X4,5M	UND	500
83	FIO SUTURA CATGUTE SIMPLES 3-0 COM AG.3/8.3CM CIL.75CM	UND	48
84	FIO SUTURA CATGUTE SIMPLES 0 COM AG.3/8 .3cm CIL. 75CM	UND	48
85	FIO SUTURA CATGUTE SIMPLES 1 COM AG.3/8 .3CM CIL. 75CM	UND	48
86	FIO SUTURA CATGUTE SIMPLES 2-0 COM AG.3/8.3cm CIL. 75CM	UND	48
87	FIO SUTURA CATGUTE SIMPLES 4-0COM AG.3/8 .3CM CIL.75CM	UND	48

88	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M Embalagem rolo individual.	UN	100
89	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UN	100
90	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10CM	UN	1000
91	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA BRANCA 5MM X 10CM	UND	1000
92	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML spray modelo KOLPOFIX em embalagem com 100ml.	UN	100
93	FORMOL 37 % 100ML	UN	2
94	FRASCO BORRIFADOR DE LIQUIDO SPRAY 100ML	UND	200
95	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FR	10000
96	GARROTE DESCARTAVEL TORNIQUETE DE 36CM PARA COLETA DE SANGUE	UND	25000
97	GASE RAYON PIELSANA 7,5 CM X 7,5CM 3ML A.G.E (1 saché)	UND	500
98	GEL PARA DETECTOR FETAL 100GR	UN	100
99	GLICERINA BIDESTILADA COM ALOE E VERA CONTEUDO 100ML	UND	50
100	HIDROCOLOIDE EM PASTA 60G.	UND	50
101	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO (CASEX ALLYGEL)85GR	UND	200
102	HIDROGEL COM AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS,GEL PARA CURATIVOS E TRATAMENTO DE FERIDAS E QUEIMADURAS)85GR	UND	200
103	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO (GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS SAF-GEL) 85GR	UND	200
104	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA 100 GR (PARA HIDRATAÇÃO, DESBRIDAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO)	UND	200
105	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	UN	30
106	KIT PARA DE NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA INFANTIL Embalagem com dados de identificação do produto,	UN	40
107	KIT PARA NEBULIZAÇÃO C/ ROSCA AMARELA ADULTO NS Tipo Rosca. Embalagem com dados de identificação do produto,	UN	40
108	KITES PANICOLAOU.G contendo 1 espelho pequeno1 escova cervical,1 espatula dea ayre 1luva eva 1 estojo porta lamina 1lamina	UN	5000
109	KITES PANICOLAOU.M contendo 1 espelho pequeno1 escova cervical,1 espatula dea ayre 1luva eva 1 estojo porta lamina 1lamina	UN	5000
110	KITES PANICOLAOU.P contendo 1 espelho pequeno1 escova cervical,1 espatula dea ayre 1luva eva 1 estojo porta lamina 1lamina	UN	5000
111	LAMINA DE BISTURI Nº 12 descartável	UND	500
112	LAMINA DE BISTURI Nº 15 descartável	UND	2000
113	LAMINA DE BISTURI Nº 24 descartável	UND	2000
114	LAMINA DE BISTURI N 23 descartavel	UND	2000
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 descartável	UND	2000
116	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL DESCARTAVEL 21G	UND	10000
117	LANCETAS PREMIUM PARA TESTE DE PEZINHO FORMATO BLADE AUTOMATICA 18G.	UN	10000
118	LENÇOL HOSPITALAR LUDAN EVO CONTEM 1 ROLO 50CM X 50M	UND	500
119	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 descartável, esteril PAR	UND	100
120	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0descartável, esteril PAR	UND	300
121	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 descartável, esteril PAR	UND	300
122	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 descartável, esteril PAR	UND	200
123	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 descartável, esteril PAR	UND	200
124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MC/100 UNIDADES em látex natural, descartável	CX	4000
125	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL	UN	2000
126	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL	UN	2000
127	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNIDADES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL,	UN	2000
128	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. XG10 C/100 UNIDADES em látex natural, descartável,	CX	2000
129	MASCARA DESCARTÁVEL N 95 descartável, para proteção respiratória	UN	100
130	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELASTICO CLIP DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA 50X1	UN	3000
131	NYLON 3-0 COM AGULHA longa3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM com 45cm de comprimento	UND	720
132	NYLON 4-0 COM AGULHA longa3/8 CIR. CILÍNDRICA 4 CM com 45cm de comprimento	UND	720
133	NYLON 5-0 COM AGULHA LONGA 3/8 CIR.CILINDRICA 4 CM com 45 cm de comprimento	UND	720
134	OCULOS DE PROTEÇÃO POLICARBONATO ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA,C/ CORDAO ESLASTICO P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA	UN	20
135	PAPEL GRAU CIRUGICO 10CM X100M (ROLO P/ESTERILIZAÇÃO)	UND	100
136	PAPEL GRAU CIRUGICO 15CM X100M (ROLO P/ESTERILIZAÇÃO)	UND	100
137	PAPEL GRAU CIRUGICO 20CM X100M (ROLO P/ESTERILIZAÇÃO)	UND	100

138	PIELSANA (PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS COM OLEO DE COPAIBA E MELALEUCA - A.G.E) conteudo 100ml	FRS	1000
139	PROTETOR SOLAR SUN FRESH FPS 70 200ML	UN	1000
140	REDE TUBULAR ELASTICA PARA CURATIVO 5,0X29MM POOLFIX 10 METROS	UND	30
141	REPELENTE DE INSETOS SPRAY ATE 10h de duracao 200 ml (expert total)	UN	1000
142	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	100
143	ROLO DE PAPEL TOALHA REUTILIZAVEIS LAVAVEL -150 FOLHAS(16X30)	UND	50
144	SACO PARA LIXO INFECTANTE. BRANCO 100 LTS 70X80 CM MEDIO .CAPACIDADE PARA 100LITROS C/ 100 UND	PC	500
145	SACO PARA LIXO INFECTANTE. BRANCO 60 LTS 65X60 CM MEDIO .CAPACIDADE PARA 60LITROS C/ 100 UND	PC	500
146	SCALP 21 Embalagem individual, em papel grau cirurgico	UND	5000
147	SCALP 19 Embalagem individual, em papel grau cirurgico	UND	100
148	SCALP 23 Embalagem individual, em papel grau cirurgico	UND	15000
149	SCALP 25 Embalagem individual, em papel grau cirurgico	UND	15000
150	SCALP 27 Embalagem individual, em papel grau cirurgico	UND	2000
151	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, ACLOPADA COM AGULHA 20X 5,5MM	UN	15000
152	SERINGA 10ML, descartável, aclopada com agulha 25 x 07mm	UND	24000
153	SERINGA 20 ML, descartável, aclopada com agulha 25 x 07mm	UND	24000
154	SERINGA 20ML,descartavel,SEM AGULHA (PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENDOS EM SONDA)	UND	5000
155	SERINGA 3 ML ,descartável, aclopada com agulha 25 x 07mm	UN	15000
156	SERINGA 5 ML , descartável, aclopada com agulha 25 x 8mm	UN	15000
157	SERINGA 60ML,descartavel,SEM AGULHA (PARA ADMINSITRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SONDA)	UND	5000
158	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML descatavel, (para aplicação de insulina)aclopada com agulha 13x4,5	UN	50000
159	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML descatavel, aclopada com agulha 20x5,5 MM	UND	25000
160	SOLUÇÃO LIMPADORA COM PHMB 0,1% 100 ML	UND	300
161	SONDA DE FOLEY Nº 22 C/ 2 vias,balao de 30ML ,esteril ,Embalagem individual	UND	100
162	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 02 vias, balão de 30mL,esteril,Embalagem individual	UND	20
163	SONDA DE FOLEY Nº 08 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril, Embalagem individual	UND	20
164	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril, Embalagem individual	UND	30
165	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril,Embalagem individual	UND	800
166	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril,Embalagem individual	UND	800
167	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril, Embalagem individual	UND	800
168	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ 02 vias,balao de 30m L,esteril,Embalagem individual	UND	800
169	SONDA DE FOLEY Nº 24C/ 02 vias, balão de 30mL, estéril. Embalagem individual	UND	50
170	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE COM BALAO Nº 12	UND	100
171	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE COM BALAO Nº 14	UND	100
172	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE COM BALAO Nº 16	UND	100
173	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE COM BALAO Nº 18	UND	100
174	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE COM BALAO Nº 20	UND	100
175	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE COM BALAO Nº 22	UND	100
176	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE COM BALAO Nº 24	UND	100
177	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UND	300
178	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06	UND	300
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	300
180	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	300
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nºº16	UND	300
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	300
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	300
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	300
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	300
186	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	UN	100
187	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	UN	100
188	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA	UND	10
189	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	4000
190	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	4000
191	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	4000
192	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	4000
193	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	4000
194	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	4000
195	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	2160
196	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	2160

197	SONDA TRAQUEAL P/ ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	2160
198	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTAVEL	UND	1512
199	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTAVEL	UND	1512
200	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTAVEL	UND	6048
201	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTAVEL	UND	12000
202	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL	UND	12000
203	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTAVEL	UND	12000
204	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTAVEL	UND	600
205	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTAVEL	UND	600
206	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTAVEL	UND	600
207	SONDA URETRAL HIDROFILICA Nº 8 DESCARTAVEL	UND	2000
208	SONDA URETRAL HIDROFILICA Nº 10 DESCARTAVEL	UND	600
209	SONDA URETRAL HIDROFILICA Nº 12 DESCARTAVEL	UND	600
210	TALA DE METAL 19MMX 250 MM PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	500
211	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE ACCU CHEK ACTIVE	CX	2000
212	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS II) 50 UNIDADES	CX	50000
213	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	500
214	TUBO DE LATEX (GARROTE) FINO Nº 200 15METROS diametro externo de 5mm e interno de 3mm.	PC	6
215	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO Numero 203 (10MMX 6MM)15METROS	PCT	2
216	VASELINA LIQUIDA RIOQUIMICA (FRASCO ALOMOTOLIA CONTENDO 100 ML)	FR	50
217	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50
218	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	FR	20000
219	AGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL ,ENDOVEENOSA SISTEMA FECHADO 500ML	FRS	120
220	AGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL, ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO 100ML	FRS	2400
221	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	100
222	AMPICILINA 500MG PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50
223	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	1000
224	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	500
225	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000UI SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	500
226	BETA TRINTA (DIPRONIATO DE BETAMETASONA + FOSTATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML.SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	400
227	BETAMETASONA SOLUSPAN 3MG/ML + 3MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	8
228	BICARBONATO DE SODIO 1 MEG/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	50
229	BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO DE BIPERIDENO) SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	50
230	BROMOPRIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AM	500
231	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. 1ML	AMPOLA	500
232	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +Dipirona MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML USO IM/ IV-5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	4000
233	CEFALOTINA SODICA 1G. PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	500
234	CEFOTAXINA SODICA 500MG PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	500
235	CEFTRIAXONA 1G. PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	1500
236	CEFTRIAXONA 500G. PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	500
237	CETOPROFENO 100MG EV PO.SOL.UÇÃO INJETAVEL	FRS	4000
238	CETOPROFENO 50MG/ML IM.SOL.UÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	4000
239	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	4000
240	CLORETO DE POTASSIO 3,4 MEG/ML (20%) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	FRS	100
241	CLORETO DE SODIO 0,9 % (USO ADULTO E PEDIATRICO,USO EXTERNO PARA CURATIVOS)100ML	FRS	2000
242	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	FRS	400
243	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	100
244	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	1000
245	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	48
246	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 2 % SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	100
247	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	200
248	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMPOLA	1500
249	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	Ampola	100
250	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	1000
251	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	250
252	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	50
253	DECONOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	50
254	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	50
255	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ml	AMPOLA	50

256	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	12000
257	DIMENIDRATO 50MG / PIRIDOXINA SOLUÇÃO INJETAVEL IM 1ML	AMPOLA	100
258	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	30000
259	DRAMIN B6 DL .DIMENIDRATO 3MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100MG/ML ,FRUTOSE 100MG/ML 10ML E.V.	AMPOLA	100
260	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	100
261	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	50
262	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	100
263	FITOMENADIONA 10MG/ML (KANAKION) SOLUÇÃO INJEVATEL 1ML IM	UN	100
264	FOSTATO SODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ml	AMPOLA	6000
265	FOSTATO SODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ml	AMPOLA	30000
266	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	2500
267	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	UN	250
268	GENTAMICINA 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	UN	250
269	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO 500 ML	FR	480
270	GLICOSE 50MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO 100ML	FRS	1400
271	GLICOSE 50MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO 250ML	FR	480
272	GLICOSE SOLUÇÃO INJETACEL 25 % 10ML	FR	1000
273	HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ml	AMPOLA	50
274	LINCOMICINA 300MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ml	AMPOLA	250
275	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL.INJETAVEL 100ML	FRS	100
276	OMEPRAZOL 40MG PO.P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	2500
277	PENICILINA CRISTALINA 1.000.000 PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50
278	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	50
279	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML INFUSÃO INTRAVENOSA 5ml	AMPOLA	50
280	SOLUÇÃO GLICERINADA 12 % 250ML	UN	24
281	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	UN	5000
282	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	UN	3000
283	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	3000
284	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	UN	500
285	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRS	3000
286	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	FRS	500
287	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	UN	500
288	SUCCUNATO DE HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	500
289	SUCCUNATO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	500
290	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG/ML +16 MG/ML SOL.INJ. 5ml	AMPOLA	400
291	SULFATO DE AMICACINA 250MGML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	50
292	SULFATO DE ATROPINA 0,25MGML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	100
293	SULFATO DE MORFINA 10MGML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	50
294	TENOXICAM 20MG PO EV. SOLUÇÃO INJETAVEL	FRS	2500
295	VIT B1+VIT B6+VIT B12+DEXA 100+100MG+5000MCG . A+B SOLUÇÃO INJETAVEL 1ml	AMPOLA	60
296	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	30000
297	VITAMINA DO COMPLEXO B . (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INETAVEL 2ML	AMPOLA	30000
298	ACETATO HIDROCORTISONA 10MG/G 1% CREME 30G contendo dados de identificação,numero do registro, lote e data de validade	UN	200
299	ACICLOVIR 200mg.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto, concentração do principio ativo, numero do registro, Lote e prazo validade.	CO	6000
300	ACICLOVIR 400mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e prazo de validade.	CO	6000
301	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME,contendo dados de identificação,registro,lote e prazo de data validade	UN	200
302	ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro e prazo de validade	CO	50000
303	ACIDO ACETIL SALICILICO 500mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicameto deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro e prazo de validade	CO	500
304	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/MLSOL.ORAL 30ML,contendo dados de identificação registro,lote e prazo de data validade	FR	100
305	ACIDO FOLICO 5Mg.C/embalagens fracionaveis,em cada cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000

306	ALBENDAZOL 400mg Comp mastigável c/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: none do produto,concentração do principio ativo,numero do registro lote e prazo de validade	CO	10000
307	ALBENDAZOL LIQUIDO 40MG/ML 10ML Frasco, contendo dados de identificação, número do registro ,lote e data validade.	FR	1000
308	ALENDRONATO 70mg.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	500
309	ALOPURINOL 100MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	6000
310	ALOPURINOL 300MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	6000
311	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS 50MLcontendo dados de identificação.numero do registro , lote e data validade	FR	20
312	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML .contendo dados de identificação ,numero do registro lote e data validade	FRS	1000
313	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML 100ML contendo dados de identificação, numero do registro,lote e data validade	FR	1000
314	AMINOACIDOS +CLORANFENICOL+METIONINA +Vitamina A POM 3,5G.contendo dados de identificação numero do registro , lote e data validade	UN	30
315	AMINOFILINA 100mg.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:none do produto, concentração do principio ativo numero do registro,lote e data de validade	CO	5000
316	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500Mmg. + 125mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero registro,lote e data de validade	CO	15000
317	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 50MG/ML+12,5MG/ML SUSP.ORAL contendo dados de identificação registro,numero do lote e data validade	FRS	1000
318	AMOXICILINA 250MG SUSP.250 mg/5mL 60MLcontendo dados de identificação registro numero do lote e data validade	FR	3000
319	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS C/embalagens fracionavies,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CP	90000
320	ATENOLOL 100mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	5000
321	ATENOLOL 25mg Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
322	ATENOLOL 50MG Comp.C/ EMBALAGENS fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
323	AZITROMICINA 500mg. Comp (cartela com 5 comprimido) C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	30000
324	AZITROMICINA. 40MG/ML Po para suspensao oral contendo dados de identificação registro,numero do lote e data de validade	FR	3000
325	BENZOATO DE BENZILA solução cremosa 100 ML.contendo dados de identificação,registro,numero do lote e data de validade	FR	500
326	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100MLcontendo dados de identificação registro,numero do lote e data de validade	FR	200
327	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
328	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG Comp C/embalagens fracionaveis,emcada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	120000
329	BROMETO DE IPATROPIO 20MCG/DOSE FRASCO AEROSOL COM 10 ML. (200 DOSES)+ BOCAL ,PESO LIQUIDO 11,22G .contendo dados de identificação,registro,numero do lote e data de validade	FRS	300
330	BROMETO DE IPATROPIO 20MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL 20ML.contendo dados de identificação,registro,numero do lote e data de validade	FR	50

331	CAPTOPRIL 25MG.COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto concentração do principio ativo numero do registro lote e data de validade	CO	120000
332	CARBONATO de CALCIO +COLECALCIFEROL 1250MG(500MG DE CALCIO+400UI)Comp;C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
333	CARBONATO DE CALCIO 500mg.Comp.embalagens fracionaveis,em cada individual unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
334	CARVEDILOL 12,5MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
335	CARVEDILOL 25MG Comp C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
336	CARVEDILOL 3,125MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto.concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
337	CARVEDILOL 6,25MG Comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamentp deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
338	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML contendo dados de identificação com numero do registro,lote e data de validade	FR	2000
339	CEFALEXINA SODICA 500mg.Comp. C/embalagns fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,nUmero do registro,lote e data de validade	CO	40000
340	CETOCONAZOL 20MG/G 2% (XAMPU) 100ML contendo dados de identicaçao,nuero do registro,lote e data de validade	FR	500
341	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR.Ccontendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	UN	1000
342	CLORIDATO DE PIRIDOXINA 40MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2000
343	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG Comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do do produto,concentração do principio ativo,numero do registro lote e data de validade	CO	120000
344	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro,lote e dta de validade	CO	40000
345	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG.CAPSULA, EMBALADO EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE	CAPSULA	6720
346	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG.CAPSULA, EMBALADO EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE	CAPSULA	6720
347	CLORIDRATO DE DE HIDRALAZINA 25MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicameto deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo numero do registro,lote e data de validade	CO	500
348	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/MLSOLUÇÃO SPRAY 50ML.contendo dados de identificação numero do registro ,lote e data de validade	FR	50
349	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 2% EM GEL 30 GR.contendo dados de identificação,numero do registro lote e data de validade	UN	1500
350	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.COMP.C/ EMBALAGENS FRACIONAVEIS,EM CADA UNIDADE INDIVIDUAL DO MEDICAMNETO DEVE CONTER:NOME DO PRODUTO,CONCENTRAÇÃO DO PRINCIPIO ATIVO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	COMP	60000
351	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicameto deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	UN	60000
352	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	UN	60000
353	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve coner:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	UN	10000
354	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL10ML.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	200

355	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do lregistro, lote e data de validade	CO	64800
356	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do rprincipio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	64800
357	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
358	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10mg CompC /embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000
359	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg CompC /embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
360	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	2000
361	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG comp C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: :nome do produto,concentração ddo principio ativo,numero do registro.lote e data de validade	CO	1000
362	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100MLcontendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	1000
363	DEXAMETASONA 1MG/G 0.1% POMADA OFTALMICA.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	100
364	DEXAMETASONA 1MG/ML 0.1% SUSPENSAO OFTALMICA. Contendo dados de identificação numero do registro lote e data de validade	FR	100
365	DEXAMETASONA 4MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero registro,lote e data de validade	CO	50000
366	DEXAMETASONA CREME 1% 10G Bisnaga 10g, contendo dados de identificação, número do registro, lote e validade	UN	1000
367	DEXCLORFENIRAMUNA 2MG Comp.C embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	40000
368	DIGOXINA 0,25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
369	DIMENIDRINATO +PIRIDOXINA B6 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numeo do registro,lote e data de validade	CO	3000
370	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUBLINGUAL) Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e dta de validade	CO	500
371	DIPIRONA 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamto deve conter: nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
372	DIPIRONA 500MG/ ML EM GTS 20ML SOLUÇÃO ORAL.contendo dados de identicaçao ,numero do registro,lote e data de validade	CO	3000
373	ESPIRONOLACTONA 100MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto.concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
374	ESPIRONOLACTONA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	CO	120000
375	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	FR	1000
376	FINASTERIDA 5MG comp C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do prouto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	2000
377	FLUCONAZOL 100MG contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade.(Cx C/ 100 Capsula)	CA	6000
378	FLUCONAZOL 10MG/ML SUSPENSAO ORAL frs contendo 100ml contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	50

379	FLUCONAZOL 150MG contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade. (Cx C/ 100 Capsula)	CA	6000
380	FOSFATO DE SODICO SOL.RETAL 130ML.contendo dados de identificação ,numero do registro,numero do lote e data de validade	FR	100
381	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML 60ML contendo dados de identificação ,numero do registro lote e data de validade	FR	200
382	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	2000
383	FUROSEMIDA 40MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
384	GLIBENCLAMIDA 5MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro lote e dta de validade	CO	60000
385	GLICLAZIDA 30MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	CO	12000
386	GLICLAZIDA 60MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto ,concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	CO	12000
387	GLICLAZIDA 80MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	12000
388	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35MG/ML USO ADULTO E PEDIATRICO.120ML,COMTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,NUMERO DO REGISTRO,NUMERO DO REGISTRO E DATA DE VALIDADE	FRS	1000
389	HIDRAPLEX PO SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL Citrato de sódio di-hidratado(2,9g) Cloreto de potássio(1,5g) Clo de sódio(3,5g) Glicose(20,0g) 27,9g. sabor LARANJA.contendo dados de identificação numero do registro,lote e validade	UND	2000
390	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Comp.embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
391	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300mg.Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	20000
392	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSP. ORAL 150ML.Contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	6000
393	IBUPROFENO 300MG.Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
394	IBUPROFENO 600MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
395	IBUPROFENO SUSP.ORAL 50MG/ML FRS 30mL contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	3000
396	ITRACONAZOL 100MG (CARTELA COM 4Capsula contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade.(Cx c/ 4 capsula)	CA	1200
397	IVERMECTINA 6MGComp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	2500
398	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do lote, e data de validade	CO	10000
399	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100MG +25MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
400	LEVODOPA +CARBIDOPA 200MG+50MG comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
401	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG+25MG comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
402	LEVOTIROXINA SODICA 100MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	20000

403	LEVOTIROXINA SODICA 25MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	20000
404	LEVOTIROXINA SODICA 50MG comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	20000
405	LORATADINA 10MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
406	LORATADINA XPE 1MG/ML FRASCO 100MLContendo dados de identificação,numero registro,lote e data de validade	FR	2000
407	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
408	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0, 4MG/ML XAROPE 100ML,contendo dados de identificação,numero lote e validade	FR	6000
409	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote,e data de validade	COMP	120000
410	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote,e data de validade	CO	30000
411	MALEATO DE ENLAPRIL 20MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	COMP	120000
412	MESILATO DOXAZONINA 2MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	5000
413	MESILATO DOXAZONINA 4MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	5000
414	METILDOPA 250MG Comp C/embalengens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e prazo de validade	CO	20000
415	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL Bisnaga + 10 aplicadores, contendo dados de identificação, número lote e validade.	UN	600
416	METRONIDAZOL 250MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	20000
417	METRONIDAZOL 400MG Comp.C/embalengens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e prazo de validade	CO	5000
418	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	2000
419	NEOMICINA +BACITRACINA 10GR Bisnaga c/ 10g, contendo dados de identificação, número lote e validade.	TB	5000
420	NIFEDIPINO 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	120000
421	NISTATINA 2% (20MG/G) GEL ORAL Contendo dados de identificação numero do registro,lote e validade	FR	100
422	NISTATINA 2% (20MG/G) LOÇAO Contendo dados de identificação ,numero do registero lote e validade	FRS	100
423	NISTATINA creme vaginal, Bisnaga com 60g + aplicador descartável, contendo dados de identificação, número do registro lote e validade.	UN	1000
424	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G 0 CREME VAGINAL Bisnaga +aplicadores, contendo dados de identificação, numero do registro lote e validade	UN	800
425	NITRATO MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLOGICO ,Bisnaga, contendo dados de identificação, número do registro, lote e validade	UN	500
426	NITROFURANTOINA 5MG/ML SUSPENSAO ORAL ML 120ml contendo dados de identificação.numero do registro , lote e validade	FR	100
427	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA,embalado em blister contendo dados de identificação.numero do registro,de lote e validade	UN	6000

428	NORFLOXACINO 400MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	2000
429	OLEO MINERAL 100ML (USO ORAL)contendo dados de identificação numero do registro,lote e validade	FR	200
430	OMEPRAZOL 20MG (CARTELA COM 56 CAPSULAS) contendo dados de identificação, número do registro lote e validade.	CAPSULA	120000
431	OXIDO DE ZINCO 100MG/G CREME DERMATOLOGICO 45G contendo dados de identificação ,numero do registro,lote e validade	UN	50
432	PARACETAMOL 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	120000
433	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 20 ML,contendo dados de identificação,numero de lote e validade	FR	2000
434	PASTA-D,AGUA SOLUÇÃO DERMATOLOGICA (oxido de zinco 25 %)BISNAGA 80 G.Contendo dados de identificação,numero do registro,lote e validade	FRS	50
435	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	120
436	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG EM PO (sache) Contendo dados de identificação,numero do registro,lote e validade	UN	720
437	PERMETRINA 10MG/G 5% LOÇÃO DERMATOLOGICA 60ml.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E VALIDADE	FRS	500
438	PEROXIDO DE BENZOILA 25MG;G (2,5%) gel 20G	TB	150
439	PEROXIDO DE BENZOILA 50MG;G (5%) gel 20G	TB	150
440	PREDNISONA 20MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	120000
441	PREDNISONA 5MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	120000
442	PROMETAZINA 20MG/G creme dermatologico ad/ped. 30G.contendo dados de identificação numero do registro,lote e validade	UN	100
443	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES contendo dados de identificação numero do registro ,lote e validade	FRS	300
444	SINVASTATINA 10 Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	30000
445	SINVASTATINA 20MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	60000
446	SINVASTATINA 40MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	60000
447	SUCCINATO de metoprolol 100MG Comp.C/liberação prolongada ,embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	10000
448	SUCCINATO de metoprolol 25MG Comp.C/liberação prolongada ,embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	30000
449	SUCCINATO de metoprolol 50MG Comp.C/liberação prolongada ,embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	30000
450	SULFADIAZINA 500MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade .	CO	2000
451	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)CREME, contendo dados de identificação, número lote e validade Uso tópico	UN	2000
452	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400+80MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro lote e data de validade	CO	50000
453	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG SUSP.ORAL 50 ML contendo dados de identificação,numero do registro lote e data de validade	FR	2000
454	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML solução oftalmica uso ad. E ped. 5ml contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	50

455	Sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína solução otológica,contendo dados de identificação,numero do registro, lote e validade	FR	50
456	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG G/ML XAROPE 100ML.contendo dados de identificação,numero do registro, lote e validade	FR	3000
457	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML 100 ML XAROPE, contendo dados de identificação: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	FRS	150
458	SULFATO DE ZINCO 10MG Comp.C/embalagens fracionaveis ,em cada unidade individual do medicamento , deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	2500
459	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL.ORAL 60 ML	UN	100
460	SULFATO FERROSO 40MGComp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
461	SUPOSITORIO ADULTO C/6 UNIDADES.contendo dados de identificação,numero do registro lote e validade	UND	150
462	SUPOSITORIO INFANTIL C/6 UNIDADES contendo dados de identificação,numero do registro, lote e validade	UN	150
463	TETRACICLINA CAPSULA CARTELA COM 8 CAPSULA.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NOME DO	CAPSULA	480
464	TIAMAZOL 10MG comp.c/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	XO	1000
465	TIAMAZOL 5MG comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentração do principio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	CO	1000
466	VARFARINA sodica 5mg comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do medicamento concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	6000
467	AMITRIPTILINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	150000
468	AMITRIPTILINA 75MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
469	CARBAMAZEPINA 200MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
470	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.ORAL 100ML Frasco, contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade.	CO	1000
471	CARBAMAZEPINA 400MG Comp C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	6000
472	CARBONATO DE LITIO 300MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	30000
473	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML contendo dados de identificação, número do registro lote e data validade.	FR	3000
474	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG. Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	6000
475	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	5000
476	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. Comp. C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	20000
477	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	15000
478	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL.ORAL 20ML	FRS	100
479	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	150000

480	DIAZEPAN 10MG Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	CO	150000
481	DIAZEPAN 5 MG CoMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro, lote e data de validade	CO	30000
482	FENITOINA 20MG/ML SUSP ORAL. FRS 120ML, contendo dados de identificação:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	FRS	10
483	FENITOINA SODICA 100MG. Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	20000
484	FENOBARBITAL 100MG.Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
485	FENOBARBITAL SOL.ORAL 40MG/ML GOTAS Frasco com 20ml,contendo dados de identificação, número do registro lote de validade.	FRS	100
486	HALOPERIDOL 1MG COMP. Comp.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero registro,lote e data de validade	CO	6000
487	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAI FRASCO COM 20ML contendo,dados de identificação,numero do registro,lote e data validade	FR	50
488	HALOPERIDOL 5MG COMP. Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicameto deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	20000
489	LEVOMEPRMAZINA 100MG Comp. C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	6000
490	LEVOMEPRMAZINA 25MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
491	LEVOMEPRMZA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FR	100
492	NORTRIPTILINA 10MG Cápsula, embalado em blister,contendo dados de identificação,numero do registro lote e data validade	CA	6000
493	NORTRIPTILINA 50MG CAPSULA, EMBALADO EM BLISTER,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDDADE	CO	6000
494	NORTRIPTILINA 75 MG Cápsula, embalado em blister,contendo dados de identificação,numero do registro lote e data validade	CA	6000
495	NORTTRIPTILINA 25MG CAPSULA, embalado em blister,contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	CA	6000
496	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO)500MG Comp.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
497	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO) 250MG Comp.C/ embalagens fracnaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	30000
498	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (ACIDO VALPROICO) SOLUÇÃO ORAL 40ML.contendo dados de identificação numero do registro lote e data de validade	FR	100
499	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (ACIDO VALPROICO) XAROPE 100ML contendo dados de identificação,numero do registro lote e data de validade	FRS	500
500	APARELHO MEDIDOR PRESSAO ARTERIAL DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO ELETRICO Com tomada (MODELO ADULTO La 800-OU 7130 OMROM)	UND	30
501	APARELHO PARA GLICEMIA ONC CAL PLUS COMPLETO	UND	300
502	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO COM 2 SAIDAS	UN	8
503	ASPIRADOR CLINICO DE LIQUIDOS E SECREÇÃO PORTATIL, ASPIRAMAX MA- 520-60 1,3 LITROS CAPACIDADE	UND	10
504	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DIGITAL	UND	8
505	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO 180KG-HEMEFLEX	UN	8
506	BATERIA DE LITIUM 1,5(g-tech th1027)	UND	100
507	BATERIA DE LITIUM CR 2032P5B/97 (MADE IN CHINA)	UND	50
508	BOLSA PARA AMPOLA AMARELA DE NYLON CENTECOR MEDINDO 44 DE ALTURA ,LARGURA 34 CM COM PROFUNDIDADE 18CM	UND	8
509	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO DIGITAL (Omrom) BRAÇO OBESO 32-50cm	UND	20
510	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSAO DIGITAL (Omrom) ADULTO	UND	30

511	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	UN	15
512	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4	UN	15
513	Caixa DE BIM NUMERO 7	UND	150
514	Caixa Organizadora De Remédios 11 Ltrs C/ Alça Mega Box	UND	10
515	CATER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL 105 CM	UND	50
516	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO 110 CM	UND	50
517	COPO UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML	UND	12
518	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL DF - 4002 - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEDPEJ	UN	10
519	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO 35X40MM	UND	100
520	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO,ANEROIDE,DE BRAÇO ATE 300MMHG BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO P/OBESO COM ESTETOSCOPIO	UN	15
521	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL	UND	350
522	ESTETOSCOPIO (littimam classic)	UN	20
523	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL DUPLO ADULTO E INFANTIL (EM CORES)	UND	50
524	FRASCO COLETOR ASPIRAMAX COM TAMPA E MANGUEIRAS PARA CAPACIDADE 1,3 LITROS	UND	2
525	Kit básico cirúrgico para curativos instrumentais confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade.(1 cabo de bisturi,lamina 14,1 pinça dente de rato14cm,1 pinça anatomica 14cm,1 pinça alis 15cm 1 tesoura cirurgica R/F 15cm ,1 estojo em inox 20x10x5cm)	UND	16
526	KIT OXIGENIO PORTATIL 5 LITROS ALUMINIO SEM CARGA. Contendo :1 cilindro,1 valvula reguladora,c/ fluxometro a billha,1 conjunto de umidificador de ar,1 conjunto de CANULA DE GUEDEL 1,2,3,4,5 e1 CARRINHO PARA TRANSPORTE	UND	8
527	KITE PARA COLOCAÇÃO DE DIU, CONTENDO :1 Histerômetro Collin 28cm 01 Pinça Hartmann 16,5cm 01 Pinça Cheron 24cm 01 Pinça Pozzi 24cm 01 Tesoura Metzenbaum Curva 20cm 01 Estojo de Inox com Manta 29,5 x 19,5 x 2,0cm	UND	7
528	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO (mascara tipo alongado)	UND	100
529	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO Pediatrico COM RESERVATORIO (mascara tipo alongado)	UND	100
530	MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE COMPLETO	UND	300
531	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS E ESTOJO	CX	8
532	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/ SENSOR INFANTIL E ADULTO E NEONATAL	UN	50
533	SELADORA DE MESA PORTATIL	UN	16
534	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK 7 LITROS	UND	8
535	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK 20 LITROS	UND	50
536	TERMOHIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA (TIPO AKSO)	UND	5
537	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA TEMPERATURA CORPORAL HASTE RIGIDA (CONTENDO 1 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,1 BATERIA DE LITIO 1,5V,1 MANUAL DE INSTRUÇÕES)	UN	60
538	TERMOMETRO Digital Máximo/Mínimo para Caixa Térmica igual ou superior a inconterm 50cm	UND	120
539	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO GTECH ADULTO INFANTIL	UND	20
540	TUBO EXTENSOR DE OXIGENIO 15 METROS	UN	10
541	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO (OXIGENIO MEDIICINAL) COM FLUXOMETRO	UN	5
542	ACEBROFILNA 10 MG/ML XAROPE PEDIATRICO 100ML .contendo dados de identificação,numero do registro, lote de data de validade	FR	3000
543	ACEBROFILNA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO 100ML .contendo dados de identificação,numero do registro, lote de data de validade	FRS	3000
544	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE PEDIATRICO 120ML.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	2000
545	ACETILCISTEINA 40MG/ML. ADULTO 120ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	1000
546	ACETILCISTEINA 600 MG/5G.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	SACHE	1600
547	AMPICILINA 500MG CAPSULA embalado em blister contendo dados de identificação numero do registro lote e data validade	CO	500
548	AMPICILINA 50MG /ML SUSPENSAO ORAL 60ML contendo dados de identificação numero do registro lote e data validade	FR	100
549	BEROTEC AEROSOL 100 MCG (200 doses) 10ml contendo dados de identificação,numero do registro ,lote e data de validade	FR	50

550	BROMOPRIDA 10MG.Comp. C/emblaens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto concentraço do prinnpcio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	10000
551	BROMOPRIDA 4mg/ml Solução oral 20ml.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO, LOTE E DATA DE VALIDADE	FRS	500
552	CETAPHIL LOÇÃO HIDRATANTE 473 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMEO DO REGISTRO ,LOTE E DATA DE VALIDADE	UN	50
553	CETOCONAZOL 200 MG COMP.C./embalagens,fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	500
554	CETOPROFENO 150MG COMP.C./embalagens,fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	60000
555	CIMETIDINA 200MG COMP.C/ embalagens,fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,,lote e data de validade	CO	10000
556	CINARIZINA 25MG COMP.C./embalagens,fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter,nome do produto,concentraação do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
557	CINARIZINA 75MG COMP.C/ embalagens,fracionaveis,em cada unidade,individual do medicamento,deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,nunero do registro,lote e data de validade	CO	10000
558	CLONAZEPAM 2MG COMP.C/ embalagens ,fracionavesi,em cada unidade,individual do medicamnto,deve conter:nome dp produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
559	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML COLIRIO SOL.OFTALMICA 5ML,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	FR	30
560	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG.COMPRIMIDO.Usó adulto e pediátrico. C/ Embalengens,fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	360
561	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto concentraço do principio ativo,numero do registro lote e data de validade	CO	720
562	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 ML.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	FR	30
563	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G+0.1 G/G POMADA 20G.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.: NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UN	300
564	COMPLEXO B (suplemento de vitaminas b1,b2,b3,b5,b6) C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	60000
565	DAPAGLIFLOZINA 10MG.COMP..c/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter,nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2000
566	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG. COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve cobter :nome do produto,concebnração do principio ativo,numero do registro,lote,e data de validade	COMP	500
567	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentraço do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	5000
568	DICLOFENACO DIETALAMONIO 11,6MG/G EM GEL USO TOPICO 60G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E DATA DE VALIDADE	UN	100
569	DIMETICONA 40MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero registro,lote e data de validade	CO	10000
570	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG COMP.c/embalagens fracionaveis,em cda unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	1500
571	DIPIRONA SODICA 1G.COMP.(NOLVAGINA 1G.),C/embalagens,fracioanvesis,em cada unidade do medicamento,deve conter,nome do produto,concentração do principio ativo,registro,lote e data de validade	CO	5000
572	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP. C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	5000

573	Empagliflozina 25mg COMP.(JARDIANCE) C/ embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro ,lote e data de validade	CO	1500
574	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETRO +dipirona sodica 10+250MG COMP C/ embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	30000
575	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETRO +PARACETAMOL 10+500MG COMP.C/embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	10000
576	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETRO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	FR	100
577	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA 500mL.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UN	10
578	GLIMEPERIDA 2MG COMP.C/ embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	3600
579	INSULINA GLARGINA 100U/ml Solução Injetavel. (USO subcutaneo) ADULTO E PEDIATRICO acima de 2 anos contendo 1 caneta descartavel preenchida contendo 3ml de solução injetavel. contendo dados de identificação:numerodo registro,lote e data de validade	FRS	600
580	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO DESC. C/ 1 REFIL DE 3 ML.contendo dados de identificação :numero do registro,lote e dta de validade	FRS	300
581	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN,contendo 1 sistema de aplicação preenchido com 3ml.contendo dados de identificação;numero do registro,lote e data de validade	FR	200
582	IODETO DE POTASSIO 2% XAROPE 100ML.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	FR	50
583	LEVOFLOXACINO 500 MG.COMP.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	COMP	1400
584	LEVOFLOXACINO 750MG.COMP.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	COMP	1400
585	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA +BETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/ML XAROPE.contendo dados de identificação;numero do registro,lote e data de validade	FR	100
586	MEBENDAZOL 100Mg COMP.C/embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	600
587	MEBENDAZOL 20MG/SUSPENSÃO ORAL 30ML contendo dados de identificação numero do registro , lote e data validade	FR	500
588	MELOXICAM 15MG COMP.C/ embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	60000
589	NIMESULIDA 100MG COMP.C/embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto ,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	120000
590	NIMESULIDA 50mg/ml,solução oral 15ml contendo dados de identificação :numero do registro,lote e data de validade	FR	1000
591	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+ 200MG/G. 60G.PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS 60 GR	UND	100
592	OXACARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL,100ML . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	FR	100
593	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP.C/embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	5000
594	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP.C/ embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	5000
595	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG.COMP.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	CO	2000
596	PARACETAMOL 750MG COMP.C/embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	20000
597	PREGABALINA 150 CAPSULA.C/ embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CAPSULAS	3000
598	PREGABALINA 75MG CAPSULA.C/embalagens fracionáveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do princípio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CAPSULAS	3000

599	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30L.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	300
600	RIVAROXABANA 10MG COMP.C/embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	300
601	RIVAROXABANA 20MG COMP. C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento,deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	300
602	SABONETE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA 5 LITROS.contendo dados de identificação ,numero do registro,lote e data de validadr	FRS	15
603	SACCHARAMYCES BOULARDI -17 200MG EM PO contendo dados de iddentificação numerodo registro lote e data validade	UN	100
604	SACCHARAMYCES BOULARDI -17 200MG CAPSULA ,contendo dados de identificação, numero do registro lot e data validade	CPSULA	100
605	SECNIDAZOL 1000MG COMP.C/embalagens fracinaveis ,em cada unidade individual do medicamento deve conter :nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	COMP	2000
606	SERTRALINA 100MG.COMP.C/embalagens fracionaveis,em cda unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	2000
607	SERTRALINA 50MG COMP.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter: nome do produto,concentração dp principio ativo,numeo do registro,lote e data de validade	CO	2000
608	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML,contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de validade	FRS	5000
609	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400GR.contendo dados de identificação,numero do registro,lote e data de vaidade	FRS	50
610	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 g (equivalente a 1,884 g de sulfato sódico de glicosamina) e 1,2g de sulfato sódico de condroitina.,contendo dados de identificação>numero do registro,lote e data de validade	UN	420
611	TORVAL CR 500MG COMP.C/ embalagens fracionaveis,em cada unidade individual do medicamento deve conter:nome do produto,concentração do principio ativo,numero do registro,lote e data de validade	CO	2000
612	VITAMINA B6 1,3MG CAPSULA(PIRODOXINA)contendo data de identicação,numero do registro ,lote e data de validade	CPSULA	6000
613	CUBITAN 200ML SUPLEMENTO PARA CICATRIZAÇÃO POR ULCERA POR PRESSAO SABOR MORANGO . CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO : NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	1000
614	FIBER MAIS (SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS EM PO Sache 5g.) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO :NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	500
615	ISOSOURCE 1.5 1 L. CONTENDO Ddos de identificação:numero do registro,,lote e data de validade	UND	2000
616	LEITE APTAMIL 1 PREMIUM 800 G. contendo dados de identificação: número do registro, lote e data de validade	UND	150
617	LEITE APTAMIL AR Com DHA E ARA C/ TAURINA 400 G,contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	300
618	LEITE APTAMIL Nº 02 800 GR.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	150
619	LEITE APTAMIL PROFUTURA Nº 1 DE 0- 6 MESES. 400GR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	150
620	LEITE APTAMIL SOJA 800 G. contendo dados de identificação: número do registro, lote e data de validade	UND	150
621	LEITE FORTINI PLUS 400GR.CONTENDO DADOS DE IDENTICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VLIDADE	UND	312
622	LEITE INFATRINI 400 GR.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UN	150
623	LEITE NAN COMFOR DE 6 a 12 MESES 800 G. contendo dados de identifcação ; numero do registro,lote e data de validade	UND	150
624	LEITE NAN COMFOR DE 0 a 6 MESES 800 G. contendo dados de identificação : numero do registro,lote e data de validade	UND	150
625	LEITE NAN COMFOR DE 1 a 3 ANOS 800 G.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	150
626	LEITE NEOCATE (FORMULA INFANTIL NEOCATELCP) 400G.contendo dados de identificação :numero do registro ,lote,e data de validade	UN	300
627	LEITE NINHO FASES1 NESTLE DE 1 A 3 ANOS 400 GR .CONTENDO DADOS DE IDENTICAÇÃO :NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	150

628	LEITE NINHO NESTLE 400 GR .CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO :NUMERO DO REGISTRO ,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	70
629	NOVASOURCE REN 200ML (sabor baunilha ,isento de lactose).contendo dados de identificação,numero do registro, lote e data de validade	UN	1000
630	NUTREN SENIOR EM PO 740g.(Nutrição diaria adultos 50 +,17g. de proteínas) sabor : café com leite.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UND	300
631	PREGOMIN PEPTI (DANONE)400G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:NUMERO DO REGISTRO,LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	200
632	SUPLEMENTO Alimentar Ascenda PEDIATRICO 800 GR.SABOR BAUNILHA. Contendo dados de identificação : numero do registro,lote e data de validade	UND	150
633	TROPHIC FIBER (ALIMENTO PARA O DIA A DIA ,SEM LACTOSE ,SABOR BAUNILHA) 1000ML.contendo dados de identificação: numero do registro,lote e data de validade	UND	500
634	TROPHIC FIBER (ALIMENTO PARA O DIA A DIA ,SEM LACTOSE ,SABOR BAUNILHA) 800 GR.contendo dados de identificação: numero do registro,lote e data de validade	UND	500
635	WHEY PROTEIN ISOLADO (suplemento alimentar) 900gr.contendo dados de identificação:numero do registro,lote e data de validade	UN	30
636	Tubos vermelho 10 ml coleta de sangue	UND	1000
637	Suporte para tubo de coleta de sangue	UND	10
638	EPPENDORF DE ROSCA 2ML	UND	1500
639	CLORIDRATO DE XILAZINA 10% 20ML	FRS	50
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 8.907.005,89

3.2 Os itens, deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitado de acordo com o pedido enviado.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS.

4.1 O prazo de vigência do presente processo de Registro de Preço e de 01(um) ano.

4.2 Os itens deverão ser entregues conforme necessidade das Secretarias demandantes, será de forma parcelada ou total, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

4.3 Todos os itens citados acima deverão ser fornecidos/prestado de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição do Departamento de Compras.

4.4 As solicitações não possuem limites na requisição dos itens licitados e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vincendo. A nota fiscal deverá ser eletrônica e deve indicar o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

5.2 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FICHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39	22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.09.10.303.33.2.033.3.3.90.39	98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.39	49

7- ESTIMATIVA DOS CUSTOS

7.1. O valor total estimado da presente licitação e de **R\$ 8.907.005,89** (oito milhões novecentos e sete mil cinco reais e oitenta e nove centavos) feitos com base na cotação unitária de cada item.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Contratada entregará os itens, objeto da presente licitação obedecendo às normas vigentes. Todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens objeto da presente licitação ficam por conta da contratada. Os itens rejeitados no acompanhamento da entrega considerados como de má qualidade, com embalagem violada, vencido ou com data de vencimento muito próxima, deverão ser substituídos em tempo hábil para que não venha a prejudicar a administração pública.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 – Além das resultantes da Lei 14.133/21 a empresa se obriga, nos termos deste Edital,

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A contratada deverá substituir os itens entregues com eventuais adulterações de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;
- f) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.
- g) O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo o em parte, os produtos em desacordo com o contrário;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- d) Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

Thamires Ferreira dos santos
Responsável pela Farmácia Atenção Básica



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Nome completo: _____, RG nº: _____ CPF nº: _____
_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº _____/2026, não ter recebido do Município de xxxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____ para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambas da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xxx/20xx**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linhareta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de xxxx, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura
Razão Social da empresa.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

A Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresa que comprovam cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei, no inciso IV do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021 que atendem às regras previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx de xxxxxxxx de xxxx.

Razão Social e CNPJ

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____,

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou



prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

v - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Razão Social e CNPJ

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)



ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

MODELO DE PROPOSTA

Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXXX, neste ato representada pelo Senhor XXX (qualificação completa), comparece perante o Município de Campos Belos/GO, na sessão pública de julgamento de propostas do Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx, para apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxx de Campos Belos-GO, constantes no Termo de Referência - Anexo I da licitação em epígrafe, conforme a tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	MARCA	PREÇO UNI.	TOTAL

Valor total da proposta R\$ ____ (_____)

Dados bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:

Validade da proposta: xx dias

Prazo de entrega:

_____, ____ de _____ de xxxx.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

(este documento deverá estar dentro do envelope)



ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

(Papel Timbrado da Empresa)

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço completo:	
CEP:	
Fones:	
E-mail:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome completo:	
Carteira de identidade:	
Órgão expedidor:	
CPF:	
Profissão/Cargo:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Endereço completo:	
Fone:	
E-mail:	
DADOS BANCARIOS DO LICITANTE (p/fins de pagamento)	
Banco:	
Agencia:	
Conta:	
Operação:	



ANEXO XIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço, para	: (objeto)
Processo Nº	: (número do processo)
Validade	:01(um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade de n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF-MF de n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

I. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo ____ (_____) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar o objeto da licitação, no local indicado na Autorização de entrega/Ordem de Fornecimento, em prazo não superior a (____) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo xxxxxxxxxxxx, na forma de fornecimento dos materiais /prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. __/__.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao xxxxx, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o xxxxxxxxxxxx e os Órgãos participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o xxxxxxxxxxxx e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia de (____), contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (____) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n.____/____.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA DA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXAR TABELA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do xxxxxxxxxxxx, entre outras:

I. Gerenciar, através da Prefeitura Municipal de Campos Belos, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. xxx, o xxxxxxxxxxxx e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o xxxxxxxxxxxx a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O xxxxxxxxxxxx ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até ____ (_____) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de _____, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em ____ (_____) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Campos Belos.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo xxxxxxxxxxxx ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das peças registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Campos Belos, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Campos Belos deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O xxxxxxxxxxxx revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo xxxxxxxxxxxx;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei 14.133/21, o xxxxxxxxxxxx poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o xxxxxxxxxxxx poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam promovidas a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o xxxxxxxxxxxx;
- II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos ____ (_____) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o xxxxxxxxxxxxxx optar pela rescisão desta.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o xxxxxxxxxxxxxx rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo xxxxxxxxxxxxxx;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo xxxxxxxxxxxxxx, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do xxxxxxxxxxxxxx, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao xxxxxxxxxxxxxx ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do xxxxxxxxxxxxxx, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de ____ (_____) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo ____, do Pregão Eletrônico n.____/____, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de ____, e homologação feita pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à Prefeitura Municipal de Campos Belos o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em ____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____ Campos Belos em ____, de _____ de _____.

(Gestor da Pasta)

PREGOEIRO

CONTRATADAS



ANEXO XVI
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

CONTRATO n.º ____/2026.

Processo Administrativo n.º xxxx/2026.

Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxx.
CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES
MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA, celebrado entre
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu **Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx e Gestor da xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxx, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx nº - Setor xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx - xx, representada pelo **Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxxx, portador(a) do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx- xx, doravante denominados simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. O regime de execução será através do **MENOR PREÇO** por **ITEM**.
- 3.2. Aplica-se ao contrato os ditames legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Pelos serviços prestados o Contratante pagará a Contratada o Valor global de **R\$** (...).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

5.1. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentária adequada às leis orçamentárias de 2026, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação

5.2. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O Instrumento de Contrato terá sua vigência a partir da assinatura do contratado até xx/xx/20xx, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. Conforme o art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos podem ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”.

6.4. A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da **CONTRATANTE** e somente será possível quando:

a) Houver ordem escrita da Secretária para a paralisação dos serviços.

6.4.1. De Acordo com o Art. 115, § 5º em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4.1.1. Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da lei federal 14.133/2021 por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

6.4.1.2. Os textos com as informações de que trata o § 6º do art. 115 da lei federal 14.133/2021, deverão ser elaborados pela Administração.

6.4.2. Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da empresa contratada e autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. O prazo de entrega dos itens descritos na cláusula primeira deste termo de Referência será imediatos, contados da requisição escrita realizada pelo órgão/entidade contratante, podendo ocorrer em quantidade total do item ou em remessa parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto;

7.1.1. O prazo máximo de entrega foi estipulado devido a essencialidade dos itens, que serão utilizados na manutenção das unidades de saúde e atendimento à população Campobelenses, aliado à limitação de espaço físico e adequado para estocagem dos itens;

7.1.2. Após o xx (xx) dia de atraso, os itens solicitados poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

7.1.3. A Notificação acima citada deverá ser realizada pelo fiscal do contrato por meio de documento possibilitando o contraditório e ampla defesa á notificada.

7.2. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretária Municipal de Saúde, o qual deverá ser informado na Ordem de Compras;

7.3. Os itens serão entregues com a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

7.3.1. Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades

descritas na Tabela constante na cláusula primeira, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou que dificultem a sua utilização ou funcionamento.

7.4. Os itens serão fornecidos à medida que for requisitado no decorrer da vigência do contrato ou outro termo que o substituir, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretária Municipal de Saúde, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues independentemente da quantidade solicitada;

7.5. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021;

7.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela sua complementação, será facultada a Secretaria Municipal de Saúde o recebimento do quantitativo inicial e a notificação deverá ser imediatamente informada na Nota Fiscal apresentada no momento da entrega dos materiais, onde deverá constar a observação do quantitativo entregue e o quantitativo a ser complementado dentro do prazo acima citado;

7.7 Os produtos/materiais ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada produto/material, no que couber.

7.7.1. Os materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

7.7.2. Devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

7.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

7.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do item para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos Belos-GO;

CLAUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

8.1. Nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidades do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

9.3. Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **item 9.1** às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de

equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.5. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

9.8. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local do trabalho, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.9. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

9.12. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

10.1. Liquidação

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10.3. Forma de pagamento

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os produtos no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de xxxx, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo previsto neste instrumento, o produto defeituoso ou que apresente qualquer adulteração;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo as supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.
- e) A contratante deverá realizar o recebimento dos itens a fim de conferir item a item, verificando a quantidade solicitada, e a quantidade fornecida, além de verificação de marca, prazo de validade e demais condições dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

13.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **item 14.8** ficará a critério da

Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Na hipótese do inciso II do **caput** do **item 14.8**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção prevista no inciso I do item 15.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A sanção prevista no inciso II do item 15.2. será calculada na formado edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no inciso III do item 15.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A sanção prevista no inciso IV do **item 15.2** será aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do **item 15.2** será precedida análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 15.2** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.10. A aplicação das sanções previstas no **item 15.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere **item 15.12** será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.16. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.18. As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas semprejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

16.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas **compras**, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

17.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de xxxx poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

19.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório n.º xxxx/2026, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º xxx /2026**.



19.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

19.3. As partes dão ao presente instrumento o caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do **Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.**

19.4. Fica eleito o foro da **Comarca de xxxx-GO**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do **Município** e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**

xxxx-GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2026.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA